



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## PROJETO BÁSICO

Processo nº 02000.004761/2019-84

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para emissão de Certificação Digital SSL – Multidomínio e Wildcards, emitido por Autoridade Certificadora com padrão de raiz internacional, com validade de pelo menos 2 (dois) anos, contados a partir da emissão do certificado digital.

Item	Descrição	Quantidade
1	Certificado digital para servidor do tipo Wildcard (*.mma.gov.br)	1
2	Certificado digital para servidor do tipo SAN – Multidomínio (sinir.gov.br e sisgen.gov.br)	2

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os certificados digitais são mecanismos para a identificação digital dos servidores de aplicação garantindo autenticidade, confidencialidade, integridade e não-repúdio às informações eletrônicas. Um certificado de segurança garante que os dados que são recebidos via browser tiveram como origem o domínio correto, e não um falso. Dessa forma, o usuário tem a segurança de que, aquelas informações que ele vê na tela foram realmente geradas pelos seus mantenedores e não por eventuais invasores.

2.2. O Certificado SSL ou *Secure Socket Layer* é uma tecnologia criada para trazer mais segurança na troca de informações entre um visitante e o servidor que hospeda o site. O objetivo de um certificado SSL na verdade é impedir que pessoas mal-intencionadas possam capturar informações confidenciais dos usuários, como os dados de acesso na área do cliente em sites de compra ou até mesmo números e senhas dos cartões de crédito.

2.3. O Certificado SSL é utilizado para proteger informações importantes dos usuários que navegam no seu website, impedindo que sejam interceptadas, capturadas ou visualizadas durante transferência dos dados até o servidor que hospeda a aplicação. Essa proteção é criada a partir de uma chave de criptografia forte que embaralha as informações enviadas pelo usuário, de modo que seja impossível descobrir o conteúdo de dentro da chave e o único lugar que pode desembaralhar este conteúdo é o servidor onde está instalado o Certificado SSL. Assim qualquer tentativa de capturar um pacote de dados se torna irrelevante, mesmo que alguém seja capaz de interceptar os dados, será impossível ler o conteúdo.

2.4. Com relação à aquisição do Certificado SSL Wildcard, tem-se como diferencial a capacidade de aplicar a devida segurança em domínios e seus subdomínios. Este certificado apresenta um asterisco e um ponto antes do domínio, indicando que engloba todos os subdomínios do domínio desejado (\*.mma.gov.br).

2.5. Além disso, o objetivo da Certificação SSL Multidomínios é prover alguns serviços muito peculiares da área de tecnologia do MMA com certificados reconhecidos legalmente, cuja finalidade é garantir camadas de segurança como autenticidade, confidencialidade e integridade das aplicações ofertadas, trafegadas por meio de um nome de domínio totalmente qualificado (FQDN) com o benefício de se segurar vários subdomínios vinculados ao domínio principal.

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

3.1. Esta contratação tem seu alinhamento institucional garantido por tratar-se de Iniciativa Estratégica prevista no PDTI 2016-2018, o qual teve sua vigência prorrogada até 31 de julho de 2019 pela Portaria SECEX nº 244, de 27 de dezembro de 2018 (SEI nº 0349281).

3.2. A demanda está alinhada com o PDTI 2016/2018 de acordo com a necessidade listada no quadro a seguir:

ID	NECESSIDADE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	ÁREAS RESPONSÁVEIS
NE-SOF-006	Ampliar o nível de segurança dos sistemas web estratégicos que necessitem de elevado nível de segurança e informações sigilosas	CGTI - CGGA

### 4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Após a aquisição da solução constante do objeto deste Projeto básico, espera-se alcançar os seguintes resultados:

4.1.1. Prover autenticidade, confidencialidade, integridade e não-repúdio às informações eletrônicas garantindo a validade dos atos praticados de forma eletrônica no âmbito do Ministério do Meio Ambiente.

4.1.2. Garantir o atendimento seguro às necessidades de negócio do Ministério, por meio da implementação de certificados digitais para uso dos servidores quando da prática de transações eletrônicas de interesse do Ministério do Meio Ambiente.

## 5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. A quantidade de certificados digitais SSL foi determinada por meio do levantamento de sistemas que utilizarão os certificados analisados na CGTI, sendo que foi especificado a necessidade de se certificar 3 (três) domínios: `mma.gov.br` (e seus subdomínios); `sinir.gov.br` e `sisgen.gov.br`.

5.2. Desta forma, será contratado dois tipos de certificados:

5.2.1. Certificado Wildcard SSL para o domínio `mma.gov.br`, pois permite que você proteja um número ilimitado de subdomínios com um único certificado. Ao contrário do certificado SSL padrão, que é emitido para proteger um único nome de domínio (`www.seudominio.com`), o Wildcard SSL é emitido para `*.seudominio.com`, sendo o asterisco uma representação de todos os possíveis subdomínios.

5.2.2. Certificado Multidomínio para os domínios `sinir.gov.br` e `sisgen.gov.br`, pois usa um Nome de Assunto Alternativo (SANs) para proteger até 100 diferentes nomes de domínios, subdomínios e endereços públicos de IP, usando um único certificado SSL e precisando apenas de um IP para hospedar o Certificado.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 6.1. ITEM 1 – Certificados Wildcard (padrão internacional):

6.1.1. Contratação de serviço de emissão de certificados digitais do tipo A1 SSL OV WildCard para proteção de domínio;

6.1.2. Validade de 2 (dois) anos;

6.1.3. Utilizar chaves para criptografia assimétrica RSA de no mínimo 2048 bits;

6.1.4. Permitir a utilização de criptografia simétrica com chaves de 256 bits;

6.1.5. Ser válido de forma nativa por padrão nos seguintes navegadores e dispositivos móveis (sem a necessidade de instalação de certificado AC raiz): Microsoft Internet Explorer, Edge e Windows Phone; Google Chrome; Mozilla Firefox; Opera, Safari, Netscape; Apple IOS e Android;

6.1.6. A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, num período de 7 (sete) dias úteis após a reemissão inicial de um certificado, a sua reemissão ou a substituição quantas vezes forem necessárias.

6.1.7. Deve suportar certificado do tipo SSL de subdomínios (SAN - Subject Alternative Name) para no mínimo 25 (vinte e cinco) FQDN's;

6.1.8. Permitir estabelecimento de sessões SSL (Security Socket Layer) e TLS (Transport Layer Security);

6.1.9. Aderente ao padrão internacional X.509;

6.1.10. Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP, Windows 7, Windows Vista, Windows 8, Windows 10, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Windows 2012 Server, Windows 2016 Server, Android, IOS, Linux e Solaris;

6.1.11. Possuir compatibilidade no mínimo, com as últimas versões dos navegadores Web Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Opera, Safari e Netscape;

6.1.12. Ser compatível com no mínimo os seguintes WEB Servers: IIS, TomCat, Apache e SAP Web Application;

6.1.13. Ser compatível com o protocolo SSL – Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS – Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3.1) e HTTPS;

6.1.14. Incluir prestação de suporte remoto por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

6.1.15. Vir acompanhado de documentação técnica.

### 6.2. ITEM 2 – Certificados Multidomínio (padrão internacional):

6.2.1. Deve preservar todas as funcionalidades descritas no item anterior deste projeto básico, prevendo também possível emissão de certificados de subdomínios SAN's (Subject Alternative Name), padrão internacional,

para novos DNS's de subdomínios identificados no momento da implantação;

6.2.2. Validade de 2 (dois) anos;

6.2.3. Deve ser possível registrar no mínimo 25 FQDN's de subdomínios;

6.2.4. Permitir estabelecimento de sessões SSL (Security Socket Layer) e TLS (Transport Layer Security);

6.2.5. Aderente ao padrão internacional X.509;

6.2.6. Possuir compatibilidade com os sistemas operacionais Windows XP, Windows 7, Windows Vista, Windows 8, Windows 10, Windows 2003 Server, Windows 2008 Server, Windows 2012 Server, Windows 2016 Server, Android, IOS, Linux e Solaris;

6.2.7. Possuir compatibilidade no mínimo, com as últimas versões dos navegadores Microsoft Internet Explorer, Edge e Windows Phone; Google Chrome; Mozilla Firefox; Opera, Safari, Netscape; Apple IOS e Android;

6.2.8. Ser compatível com no mínimo os seguintes WEB Servers: IIS, TomCat, Apache e SAP Web Application;

6.2.9. Ser compatível com o protocolo SSL – Secure Sockets Layer, versões SSLv2, SSLv3, TLS – Transport Layer Security na versão TLSv1 (SSLv3.1) e HTTPS;

6.2.10. Incluir prestação de suporte remoto por equipe de técnicos especializados, para esclarecimento de dúvidas técnicas e cadastrais, tais como: geração do CSR, validação da solicitação de compra, instalação do certificado e selo do site seguro e outras necessárias a perfeita execução do objeto contratado;

6.2.11. Vir acompanhado de documentação técnica.

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo para o início do serviço se dará em até 5 dias, a contar do envio pelo MMA da Nota de Empenho, através de endereço eletrônico, cujo recebimento deverá ser formalmente confirmado pela contratada no prazo de 24 horas.

## 8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a pesquisa de mercado, foi verificado a análise de projetos similares, através do sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, visando a aquisição de Certificados Digitais SSL. Como só foi encontrado uma contratação similar, foi realizado também a pesquisa com fornecedores para a solução de certificados digitais SSL, constando como anexos deste Projeto Básico, da seguinte forma:

8.1.1. **Anexo I - Contratação da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – ELETRONORTE** (UASG: 910809) - pregão eletrônico nº 15915/2019 para Contratação de empresa para prestação de serviços de emissão de Certificado Digital do Tipo A3 PF (Pessoa Física), A1 e-CNPJ (Pessoa Jurídica), A1 SSL Multidomínios (WILDCARD) padrão ICP-Brasil, A1 SSL Tipo OV (WILDCARD) padrão Internacional, A1 SSL Tipo OV subdomínios adicionais padrão Internacional (Subject Alternative Name - SAN) e Visita de Validação Presencial;

8.2. **Anexo II - Proposta Comercial - 4 Business Solutions;**

8.2.1. **Anexo III - Proposta Comercial - Serasa Experian;**

8.2.2. **Anexo IV - Proposta Comercial - Digisec;**

8.2.3. **Anexo V - Proposta Comercial - Certisign;**

8.3. Desta forma, a pesquisa de preços está detalhada na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Pregão - Eletronorte		4 Business Solutions		Serasa Experian		Digisec		Certisign	
			V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1	Certificado digital para servidor do tipo Wildcard (*.mma.gov.br)	1	1.318,08	1.318,08	2.590,00	2.590,00	2.549,00	2.549,00	4.000,00	4.000,00	1.197,60	1.197,60
2	Certificado digital para servidor do tipo SAN – Multidomínio (sinir.gov.br e sisgen.gov.br)	2	1.253,99	2.507,98	513,50	1.027,00	2.549,00	5.098,00	900,00	1.800,00	1.548,00	3.096,00
<b>Total</b>			<b>3.826,06</b>		<b>3.617,00</b>		<b>7.647,00</b>		<b>5.800,00</b>		<b>4.293,60</b>	

8.4. De acordo com a análise feita acima, verifica-se que a proposta mais vantajosa para o MMA é a da empresa 4 Business Solutions, com o valor total de R\$ 3.617,00 (três mil, seiscentos e dezessete reais).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar integral e diretamente o serviço, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;
- 9.2. Cumprir fielmente o objeto deste projeto e emitir notas fiscais, em nome do Contratante;
- 9.3. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 9.4. Prestar as informações necessárias ao cliente quanto ao produto, sua forma de utilização bem como esclarecimentos ou mudanças que porventura possam ocorrer;
- 9.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.6. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da nota de empenho;

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, relativos à entrega dos serviços;
- 10.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço por um representante especialmente designado pela autoridade competente do MMA;
- 10.4. Notificar a Empresa, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)**

- 11.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços contratados, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
  - 11.1.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 11.1.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplida, até o limite de 30 dias;
  - 11.1.3. multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto;
  - 11.1.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;
  - 11.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

## **12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

- 12.1. O Termo de Contrato de execução dos serviços será substituído pela Nota de Empenho na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/1993.
- 12.2. Caberá aos responsáveis pela fiscalização:
  - 12.2.1. Solicitar à empresa o seu preposto ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom funcionamento dos serviços;
  - 12.2.2. Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado com o preposto da empresa.
  - 12.2.3. Reportar-se somente ao preposto ou responsável indicado, comunicando, caso algum profissional envolvido na entrega dos serviços, embarace a fiscalização ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas.
  - 12.2.4. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
  - 12.2.5. É dever da FISCALIZAÇÃO rejeitar quaisquer serviços ou fornecimentos, quando entender que a sua

execução está irregular e/ou que os serviços empregados não são os especificados.

12.2.6. A existência da FISCALIZAÇÃO pelo MMA não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

### 13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

13.1. Constatando-se alguma incorreção na Nota Fiscal e/ou Fatura ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização. O uso de carta de correção será admitido nos casos previstos pelas legislações tributárias.

13.2. A Razão Social do MMA na nota fiscal e/ou fatura deverá ser: MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA), cujo CNPJ é o 37.115.375/0002-98.

13.3. Os valores dos tributos incidentes sobre o fornecimento ora contratado deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os valores dos referidos tributos.

13.4. O MMA não efetuará pagamento de títulos descontados ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros mediante operação de "FACTORING".

13.5. O MMA efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal, para o banco discriminado na nota fiscal e/ou fatura.

13.6. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do serviço.

13.7. O prazo para pagamento da nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pela Administração, deverá ser de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua apresentação.

### 14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. Para atender as demandas da aquisição de certificados digitais SSL, há que se considerar a possibilidade de se licitar por contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme se verifica a seguir:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

14.2. Desta forma, conforme verificado no item 8 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO deste Projeto Básico, a empresa 4 Business Solutions apresentou a proposta de menor valor, de acordo com a pesquisa de mercado realizada, apresentando assim a proposta mais vantajosa para o Ministério.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, a cargo do Ministério do Meio Ambiente.

### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Informo que as informações constantes deste Projeto Básico estão de acordo com as normas técnicas pertinentes ao assunto e atendem as necessidades do MMA quanto aos serviços constantes do objeto do pleito de contratação.

### 17. ANEXOS

17.1. ANEXO I - Pregão ELETRONORTE (SEI nº 0411799).

17.2. ANEXO II - Proposta Comercial - 4 Business Solutions (SEI nº 0411824).

17.3. ANEXO III - Proposta Comercial - Serasa Experian (SEI nº 0413083).

17.4. ANEXO IV - Proposta Comercial - Digisec (SEI nº 0413702).

17.5. ANEXO V - Proposta Comercial - Certisign (SEI nº 0414337).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Finger Santiago, Integrante Técnico**, em 23/05/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio da Silva, Agente Administrativo**, em 23/05/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Haddad Esteves de Lima, Integrante Requisitante**, em 23/05/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0407982** e o código CRC **A7D18975**.

---